

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
CEDIPI/PR
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
DATA: 22/09/2026 – 13:30 às 16:00.
Presencialmente na Sala de Reuniões do 6º andar lado B
<http://meet.google.com/fcf-oigy-eth>**

Comissão e Plenária:

Coordenador/Colaborador: Eliane Mara Rebelo

Relator: Conselheira Sociedade Civil – **Maria Lourdes Menon Schram**

Apoio Técnico: Mariana Abram Rocha dos Santos e Maria Eduarda Bordun

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES/ÓRGÃO:	PRESENÇA:
Andreia Neves	Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN	
Silvana de Fátima Neves		
Marcos Aparecido Juncker	Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales	X
Karen Schendroski Juncker		
Maria Lourdes Menon Schram	Provopar – Cascavel	X
Guiomar Aparecida Padilha		X
Simone Schermak das Neves	Secretaria de Estado da Educação	
Clarice Lima Coltro		
Eliane Mara Rebelo	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	X
Cleusa Alves Amorim		

Liza Marie Fortes	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR	
Jean Felipe Marques de Lima		X
Gisele da Lozzo	CAOPIPCD/MPPR	X
COLABORADORES/CONVIDADOS:		
Eduardo Ferreira	Itaú Viver Mais	X
João Fernando Ferreira	Itaú Viver Mais	X
Maria Eduarda Bordun	Apoio técnico/SEMIPI	X
Mariana Abram R. dos Santos	Apoio técnico/SEMIPI	X
Janaína Rodrigues	BID	X
Alex Sandro	CEDIPI/PR	X
Kharyn Yamanaka	SEMIPI/DPPI	X

PAUTA PERMANENTE

5.1 – Monitoramento do ARCPF

Em relação ao acompanhamento da emissão dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF, informa-se que permanecem emitidos 396 ARCPFs, restando ainda os mesmos três municípios pendentes de regularização para obtenção da certificação.

Municípios pendentes

1. Lidianópolis

O município ainda não formalizou protocolo de solicitação do ARCPF. Em 16 de setembro de 2026 o município informou que continuam com a pendência relacionada à regularização do CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, etapa necessária para a formalização do protocolo e análise documental.

2. Santa Maria do Oeste

O município ainda não apresentou protocolo para emissão do ARCPF. De acordo com as informações repassadas pela gestão municipal, permanecem as dificuldades relacionadas à abertura do CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em razão da necessidade de adequação da legislação municipal. O município aguarda a conclusão da tramitação legislativa necessária para prosseguimento das providências administrativas e posterior regularização.

3. Ortigueira

O município possui protocolo formalizado e analisado por esta Diretoria, tendo sido encaminhada diligência técnica para complementação documental. No período, a equipe técnica municipal manteve contato com esta Diretoria, informando que está adotando as providências necessárias para regularização das pendências apontadas.

Em atualização recebida em 22 de junho de 2026, foi informado que o principal entrave atual refere-se à recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estando o município no aguardo da indicação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para composição do colegiado. A Diretoria permanece acompanhando o caso e prestando as orientações técnicas necessárias para conclusão do processo de regularização.

Vigência dos ARCPFs

Informa-se que, durante a reunião plenária ordinária de junho de 2026, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR aprovou deliberação que prorrogou a vigência dos ARCPFs atualmente válidos.

A medida considerou o processo de modernização administrativa em andamento na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, que contempla o desenvolvimento de sistema informatizado para gestão, emissão,

monitoramento e renovação dos ARCPFs, com previsão de implantação até dezembro de 2026.

Dessa forma, os ARCPFs vigentes permanecem válidos até 31 de março de 2027, sendo que o processo de renovação terá início a partir de janeiro de 2027, conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa.

A Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa segue realizando monitoramento contínuo e assessoramento técnico aos municípios pendentes, com vistas à regularização dos requisitos necessários para emissão do ARCPF e ao fortalecimento da gestão municipal da Política da Pessoa Idosa no Estado do Paraná.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

5.2 – Execução das Deliberações

5.2.1. Deliberações 033/24, 034/24, 035/24

Com o intuito de propor o acompanhamento desta Comissão CACM a respeito das deliberações do CEDIPI/PR que realizam repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Paraná (FIPAR), na modalidade fundo a fundo, aos municípios, apresenta-se a seguir o panorama de execução dos recursos vinculados às Deliberações CEDIPI/PR 033/2024 - Cuida Mais Paraná Acolhimento, 034/2024 - CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II, e 035/2024 - CEDIPI/PR - Cuida Mais Envelhecimento Ativo.

Considerando que o CEDIPI atua de forma descentralizada por meio de seus Conselhos Municipais, e que estes assumem papel fundamental na execução das referidas deliberações, tendo como atribuições, dentre outras, a aprovação do plano de ação, fiscalização da execução das despesas, avaliação de resultados e aprovação da prestação de contas, compreende-se pela importância deste acompanhamento via CACM, com a finalidade subsidiar ações estratégicas junto aos Conselhos Municipais que possam qualificar, fomentar e operacionalizar a execução dos recursos e o cumprimento dos objetivos propostos pelos programas à elas vinculados.

Deliberação 033/2024 - CEDIPI/PR - Cuida Mais Paraná Acolhimento

Realiza repasse de recurso como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas. Foram contemplados, no total, 131 municípios, com repasse de valores correspondentes à capacidade de atendimento da Unidade de Acolhimento de cada município. O valor global repassado aos municípios no âmbito desta deliberação foi R\$ 8.880.000,00. O repasse em conta via FIPAR ocorreu em 26/11/2024 à maioria dos municípios abrangidos, com exceção do município de Porto Vitória, que recebeu o valor em 10/12/2024. A deliberação previu o prazo de dois anos para execução dos recursos, a contar da data de recebimento do repasse, de forma que o prazo final para execução do recurso é dezembro, para Porto Vitória, e novembro de 2026, para demais municípios.

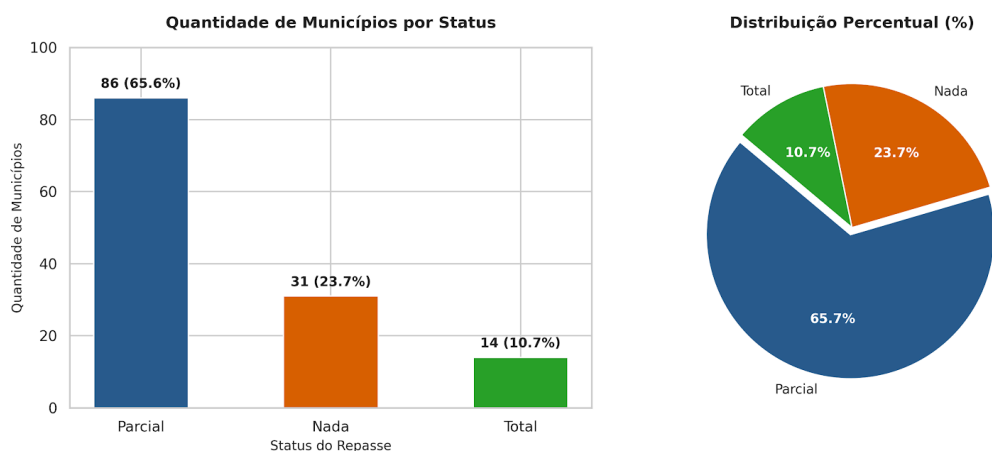
Foi realizada a aferição dos saldos e extratos bancários das contas vinculadas à deliberação no mês de agosto de 2026, no Sistema Fundo a Fundo (SIFF). Do total de municípios contemplados, verificou-se que 14 já realizaram a execução total do repasse (10,69%), 86 realizaram execução parcial (65,65%), enquanto 31 não executaram nenhuma parte do repasse (23,66%).

Foi considerada como *execução parcial* os municípios que apresentaram saldo remanescente em conta, seja decorrente de repasse parcial à(s) instituição(ões) beneficiada(s), seja dos valores de rendimentos da aplicação do recurso, quando não repassados à instituição junto do valor principal. Verificou-se, ademais, que 52 municípios encontram-se com os extratos bancários desatualizados (39,69%).

DELIBERAÇÃO 033/2024 - RESUMO EXECUTIVO POR STATUS DE REPASSE

Incentivo Financeiro aos Fundos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa (Cuida Mais Paraná)

Status do Repasse	Qtd. Municípios	% do Total	Valor Repassado Total (R\$)	Saldo em Conta Total (R\$)	% Saldo Retido
PARCIAL	86	65,65%	R\$ 5.770.000,00	R\$ 981.567,62	17,01%
NADA	31	23,66%	R\$ 2.270.000,00	R\$ 2.537.939,48	111,80%
TOTAL	14	10,69%	R\$ 840.000,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	131	100,00%	R\$ 8.880.000,00	R\$ 3.519.507,10	39,63%



A SEMIPI, por meio da Coordenação de Prevenção e Enfrentamento às Violências (CPEV), tem realizado ações diversas de monitoramento e orientação dos municípios a respeito da execução dos recursos, reforçando a importância de que as ações sejam planejadas e executadas dentro do período de vigência, a fim de garantir a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos do Programa.

Deliberação 034/2024 CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 - Fase II

Realiza repasse financeiro de cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense. Previu o uso do recurso em despesas 100% de custeio.

Foram contemplados, no total, 378 municípios, sendo o valor global repassado aos municípios no âmbito desta deliberação foi R\$ 11.825.000,00. O repasse em conta via FIPAR ocorreu em novembro de 2024. A deliberação previu o prazo de dois anos para execução dos recursos, a contar da data de recebimento do repasse, de forma que o prazo final para execução do recurso é novembro de 2026.

Foi realizada a aferição dos saldos e extratos bancários das contas vinculadas à deliberação no mês de agosto de 2026, no Sistema Fundo a Fundo (SIFF). Do total de municípios contemplados, verificou-se que 43 já realizaram a execução total do repasse (11,38%), 238 realizaram execução parcial (62,96%), enquanto 86 não executaram nenhuma parte do repasse (22,75%). Verificou-se, ademais, que 11 municípios encontram-se com os extratos bancários desatualizados (2,91%).

Panorama de execução — Viaja Mais 60 | Fase II

Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR

Situação da utilização dos recursos

Situação	Municípios	Percentual
Utilização total	43	11,38%
Utilização parcial	238	62,96%
Não utilização	86	22,75%
Sem extratos	11	2,91%
Total	378	100%

Execução dos recursos — Viaja Mais 60 | Fase II

Situação da utilização dos recursos pelos 378 municípios aderentes à Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR.



Situação dos extratos

Situação	Municípios	Percentual
Extratos atualizados	283	74,87%
Extratos desatualizados	84	22,22%
Sem extratos	11	2,91%
Total	378	100%

A SEMIPI, por meio da Coordenação de Cuidados e Envelhecimento Ativo (CPEA), tem realizado ações diversas de monitoramento e orientação dos municípios a respeito da execução dos recursos, reforçando a importância de que as ações sejam planejadas e executadas dentro do período de vigência, a fim de garantir a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos do Programa. Os detalhamentos do monitoramento realizado são apresentados no âmbito da Comissão de Políticas Públicas e Comunicação (CPPC) do CEDIPI/PR.

Deliberação 035/2024 CEDIPI/PR - Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas

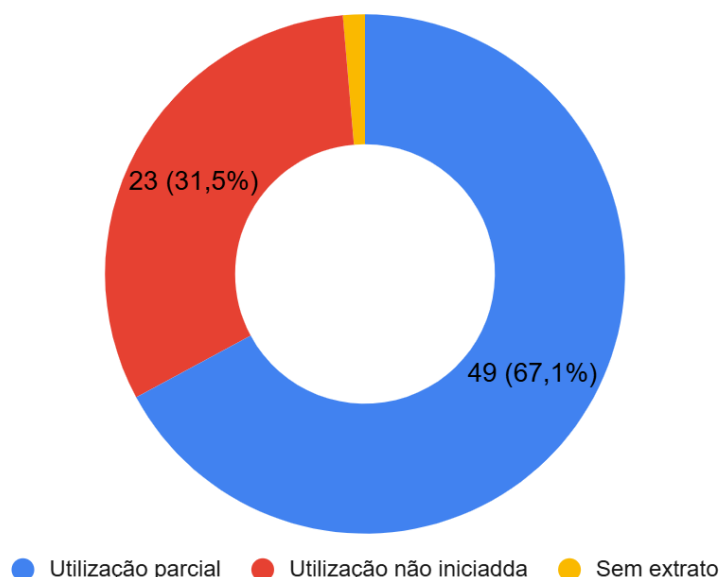
Realiza repasse financeiro de cofinanciamento tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas. Foram contemplados, no total, 73 municípios, sendo o valor global repassado aos municípios no âmbito desta deliberação foi R\$ 4.265.000,00.

O repasse em conta via FIPAR ocorreu em novembro de 2024. A deliberação previu o prazo de dois anos para execução dos recursos, a contar da data de recebimento do repasse, de forma que o prazo final para execução do recurso é novembro de 2026.

Foi realizada a aferição dos saldos e extratos bancários das contas vinculadas à deliberação no mês de agosto de 2026, no Sistema Fundo a Fundo (SIFF). Do total de municípios contemplados, verificou-se que 49 realizaram execução parcial (67,12%), enquanto 23 não executaram nenhuma parte do repasse (31,51%). Verificou-se, ademais, que 1 município encontra-se com os extratos bancários desatualizados (1,37%).

Panorama de Execução do recurso do Programa Cuida Mais - Envelhecimento Ativo - del. 035/2024		
Situação do Recurso	Municípios	Porcentagem
Utilização parcial	49	67,12%
Utilização não iniciada	23	31,51%
Sem extrato	1	1,37%
Total	73	100,00%

Panorâma de Execução do recurso do Programa Cuida Mais - Envelhecimento Ativo - del. 035/2024



A SEMIPI, por meio da Coordenação de Cuidados e Envelhecimento Ativo (CPEA), tem realizado ações diversas de monitoramento e orientação dos municípios a respeito da execução dos recursos, reforçando a importância de que as ações sejam planejadas e executadas dentro do período de vigência, a fim de garantir a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos do Programa. Os detalhamentos do monitoramento realizado são apresentados no âmbito da Comissão de Políticas Públicas e Comunicação (CPPC) do CEDIPI/PR.

Parecer da Comissão: Ciente a respeito do status das deliberações. Propõe o envio de ofício aos Conselhos Municipais para acompanhamento e monitoramento das referidas deliberações.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

PAUTA TEMPORÁRIA

5.3. Capacitação dos Conselheiros - plataforma Longeviver Itaú Viver Mais

Conforme deliberado na reunião desta Comissão no mês de junho, foi realizado o envio do Ofício Circular nº 007/2026 aos Conselhos Municipais para nova rodada de mobilização e solicitação de preenchimento do Formulário de Levantamento de Necessidades de Capacitação para Conselheiros Estaduais e Municipais, com novo prazo para preenchimento até a data de 31 de julho. Após a nova rodada de mobilização, o formulário obteve significativo aumento do número de respostas, totalizando 748 respondentes. O panorama de análise demonstra ainda que mais da metade das cidades tiveram pelo menos 1 resposta, e das que não responderam 87% tem menos de 20.000 habitantes.

Na presente reunião da Comissão, o representante Eduardo Ferreira, do Projeto Itaú Viver Mais, apresentou os resultados do levantamento realizado junto aos conselheiros, bem como a proposta de capacitação elaborada a partir das necessidades identificadas na pesquisa.

Em síntese, a proposta abrange a realização de capacitação em modelo híbrido, dividido em 8 módulos, a serem trabalhados em 8 encontros, sendo o primeiro no formato presencial e os demais em formato virtual, a ocorrer em reuniões online síncronas. Assim, o módulo 1 foi proposto para ocorrer presencialmente, em Curitiba, por ocasião do IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa e proposta a reunião ampliada do CEDIPI. Os demais encontros, virtuais e síncronos, terão duração de 1 a 2 horas cada, em datas a serem confirmadas pela Mesa Diretora oportunamente.

O conteúdo programático a ser abordado em cada módulo, bem como demais informações coletadas no formulário de levantamento de interesses podem ser encontradas na apresentação compartilhada pelo Itaú Viver Mais, disponível a seguir:

Parecer da Comissão: Aprova a proposta apresentada para que a primeira rodada de capacitação ocorra no formato híbrido, conforme proposto, sendo o primeiro módulo trabalhado no formato presencial a ser realizado em conjunto com o IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Reunião Ampliada do CEDIPI/PR nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, em Curitiba, e demais módulos a serem trabalhados no formato virtual síncrono, em 6 encontros até o final do ano 2026, em cronograma a ser apresentado oportunamente pela Mesa Diretora.

A Comissão sugere, ainda, o encaminhamento de ofício aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa que não responderam ao formulário de levantamento de necessidades de capacitação, disponibilizado pela plataforma Itaú Longeviver, com o objetivo de ampliar o diálogo e iniciar estratégias de engajamento destes Conselhos Municipais.

[Deliberação nº 0XX_2026 - Aprova Reunião Ampliada do CEDIPI.docx](#)

Parecer do CEDIPI: Aprovado.